



PROJETO DE LEI 129/2020

01/04

O povo do Município de Pará de Minas, através de seus representantes, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a despender, em 2021, a quantia de R\$ 2.673.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil reais), com o pagamento de subvenções e/ou contribuições às seguintes entidades e de acordo com a classificação orçamentária e os valores sugeridos, que poderão ser suplementadas na foma do artigo 3.º desta Lei.

§ 1.º As associações/instituições declinadas no rol exemplificativo do caput deste artigo são aquelas que atendem, nesta data ,às condicionantes técnico legais para o recebimento da subvenção ou contribuição ora regulamentada, restando possível a habilitação de outras associações ou instituições, nos mesmos moldes,observando-se o rito previsto na Lei Federal 13.019/2014 e demais condicionantes declinadas nesta Lei.

§ 2.º Quando do adimplemento das subvenções ou contribuições ora disciplinadas, deverão ser atendidos todos os requisitos a tanto necessários, especialmente aqueles declinados nos artigos 4.º e 5.º desta Leis, inclusive e especialmente no que concerne à incidência procedimental e demais requisitos contidos no bojo eis Federal 13.019/2014, no que couber.

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R\$)
04.122.0001	3.3.50.41	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS	
		GABINETE DO PREFEITO	
		Contribuição a entidade:	86.000,00
		01 - AMM - Associação Mineira de Municípios	22.000,00
		02 – CNM – Confederação Nacional de Municípios	17.000,00
		03 – ABM – Associação Brasileira de Municípios	12.000,00
		04 – FNP – Frente Nacional de Prefeitos	35.000,00
		TOTAL	86.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		Contribuição a entidade: Undime-União Nac.Dirigentes Munic.de Educação	4.000,00
12.361.0029	3.3.50.43	Subvenção as entidades:	209.000,00
		01 - Inspetoria São João Bosco	150.000,00
		02 - Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges – Projeto Pequeno Cidadão	24.000,00
		03 – Associação São Paulo Apóstolo – Projeto Bola de Gude	35.000,00
12.367.0035	3.3.50.43	Subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para manutenção da Educação Especial	200.000,00
		TOTAL	413.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0001	3.3.50.43	Subvenção as entidades:	3.000,00
		01 – COGEMAS – Colegiado Gestores Munic.Assit.Social Est.M.Gerais	3.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – FNAS	578.000,00
		01 – Abrigo Casa do Caminho	60.000,00
		02 – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges	3.000,00
		03 – Associação São Paulo Apóstolo	3.000,00
		04 – Associação Beneficente Projeto Sol	3.000,00
		05 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	350.000,00
		06 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	50.000,00
		07 – Grupo de Fraternidade Espírita Antônio de Pádua	3.000,00



FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R\$)
08.244.0021	3.3.50.43	08 – Inspeção São São Bosco	3.000,00
		09 – Instituto Integrar Vidas	100.000,00
		10 – Projeto Transformando Gerações	3.000,00
		Subvenção as entidades: Recurso – PRÓPRIO	338.000,00
		01 – Abrigo Casa do Caminho	120.000,00
		02 – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwírges	3.000,00
		03 - Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA	3.000,00
		04 - Associação de Recuperação e Resgate Amor à Vida	3.000,00
		05 - Associação São Paulo Apóstolo	3.000,00
		06 – Associação Beneficente Projeto Sol	3.000,00
		07 – Associação São João Batista – AJOB	3.000,00
		08 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	3.000,00
		09 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	120.000,00
		10 – Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida-SOVIDA	5.000,00
		11 – Grupo de Fraternidade Espírita Antônio de Pádua	3.000,00
		12 – Instituto Integrar Vidas	66.000,00
		13 – Inspeção São João Bosco	3.000,00
		TOTAL	919.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0020	3.3.50.43	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente:	100.000,00
		01 - Associação São Paulo Apóstolo - Projeto Bola de Gude	10.000,00
		02 - Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Sta Edwírges	10.000,00
		03 - Abrigo Casa do Caminho	10.000,00
		04 – Instituto CPL Pará de Minas	10.000,00
		05 - Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA	10.000,00
		06 – Ass.de Pais de Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE	10.000,00
		07 - Inspeção São João Bosco	10.000,00
		08 – Associação Amigos de São João Batista – AJOB	10.000,00
		09 – Grupo de Escoteiro “ José Ildeu Gramiscelli “	10.000,00
		10 – Projeto Transformando Gerações	10.000,00
08.244.0020	3.3.50.43	Sub. Exec. Amigos do Valor	270.000,00
		01 – Inspeção São João Bosco	250.000,00
		02 – Ass.de Pais de Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE	10.000,00
		03 - Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Sta Edwírges	10.000,00
		TOTAL	370.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
		01 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição as Entidades Culturais:	106.000,00
		01 - Associação dos Artesãos de Pará de Minas	3.000,00
		02 - Bloco Carnavalesco Acadêmicos do Santos Dumont	15.000,00
		03 – Bloco Carnavalesco Unidos do Espigão	2.000,00
		04 - Coral Nossa Senhora da Piedade	5.000,00
		05 - Coral Pequenos Cantores de Pará de Minas	3.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R\$)
		06 - Grêmio Recre. Escola de Samba " Unidos do Morro	25.000,00
		07- Coral Bittencourt	15.000,00
		08 - Orquestra de Violões Anita Salles	3.000,00
		09 - Guarda de Congo Sagrada Família N.Sra do Rosário	5.000,00
		10 - Grupo de Teatro Maracutaia	3.000,00
		11 – Guarda de Moçambique Nossa Senhora do Rosário e Santa Izabel	3.000,00
		12 – Grupo de Teatro Iluminart	5.000,00
		13 – Mídia Acessível Produções Artísticas e Culturais	5.000,00
		14 – Tela Cultural Produções Artísticas	3.000,00
		15 – Guarda de Congo de Nossa Senhora do Rosário e Santo Antônio do	
		Paio de Pará de Minas	3.000,00
		16 – Instituto Étnico MBari	3.000,00
		17 – Academia de Letras de Pará de Minas	5.000,00
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição às Bandas de Música:	60.000,00
		01 – Banda de Música "Lira Santa Cecília"	30.000,00
		02 – Banda de Música do Caic	30.000,00
		TOTAL	166.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição a entidade:	250.000,00
		01 – Associação Empresarial de Pará de Minas – ASCIPAM	250.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.812.0055	3.3.50.41	Contribuição ao Esporte Amador de Pará de Minas:	232.000,00
		01 - Associação de Aeromodelismo	3.000,00
		02 - Associação Cultural Ajax Futebol Clube	3.000,00
		03 - Assoc.Desportiva e Cultural Karrossel Paraminense	3.000,00
		04 - Associação Esportiva e Cultural Turma da Praça	3.000,00
		05 - Clube Atlético Paraminense	3.000,00
		06 - Clube Praça de Esportes do Pará	3.000,00
		07 - Grêmio Esporte Clube	3.000,00
		08 - Guarany Esporte Clube	3.000,00
		09 - Juventude Futebol Clube Santos Dumont	3.000,00
		10 - Liga Desportiva de Pará de Minas	50.000,00
		11 - Liga Paraminense de Esporte Especializado	30.000,00
		12 - Paraense Esporte Clube	3.000,00
		13 - Rio Branco Futebol Clube	3.000,00
		14 - Rodoviário Atlético Clube	3.000,00
		15 - São Francisco Esporte Clube	3.000,00
		16 - Sociedade Esportiva Praminas	3.000,00
		17 - UST - União Social Trabalhista	3.000,00
		18 - União Futebol Clube	3.000,00
		19 - Vilense América Futebol Clube	3.000,00
		20 - Vitória de Ascensão Esporte Clube	3.000,00
		21 – Sociedade Esport.Cultural Educacional Juventus	3.000,00
		22 – Associação Recreativa Cultural – Cruzeiro Esporte Clube	3.000,00
		23 – Matinha Esporte Clube	3.000,00
		24 – Palmeiras Futebol Clube	3.000,00
		25 – Associação Desportiva e Cultural Vila Nova	3.000,00
		26 – União Esporte Galáticos	3.000,00
		27 – Bom Jesus Esporte Clube de Bom Jesus do Pará	3.000,00
		28 – Internacional Tavares Esporte Clube	3.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R\$)
		29 – Carioca Esporte Clube	3.000,00
		30 – Clube de Tiro Paraminense	3.000,00
		31 – Associação do Centro de Treinamento de vôlei de PM	3.000,00
		32 – Associação Paraminense de Ciclistas	3.000,00
		33 – Associação Clube de Malhas São Luiz	3.000,00
		34 – Liga Paraminense de Futsal	3.000,00
		35 – Clube de Paintball de Pará de Minas	3.000,00
		36 – Aero Clube Mineiro de Planadores	3.000,00
		37 – Associação Esportiva de Tavares	3.000,00
		38 – Coritiba Futebol Clube	3.000,00
		39 – Associação Esportiva Vilense Futsal	3.000,00
		40 – Sociedade Esportiva Fiorentina Futsal	3.000,00
		41 – Celtic Futebol Clube de Pará de Minas	3.000,00
		42 – Flamengo da Matinha Esporte Clube	3.000,00
		43 – Torneiros Esporte Clube	3.000,00
		44 – Internacional Esporte Clube de Trindade	3.000,00
		45 – Associação Cultural Novo Horizonte Esporte Clube	3.000,00
		46 – Estrela Esporte Clube	3.000,00
		TOTAL	232.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
18.541.0047	3.3.50.41	Contribuição à Associação Ama-Pangeia-Amigos do Meio Ambiente	5.000,00
20.606.0048	3.3.70.41	01- Manutenção de convênio com a EMATER/MG, Lei. Municipal n.º 1.717, De 06.09.77 e modificações posteriores	190.000,00
		TOTAL	195.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
04.122.0001	3.3.50.41	Contribuição à Associação Circ. Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes	12.000,00
		TOTAL	12.000,00
		TOTAL GERAL	2.673.000,00

Art. 2.º As importâncias consignadas no Art. 1.º desta Lei serão incluídas na Lei do Orçamento para 2021.

§ 1.º As contribuições ao Esporte Amador, mencionadas nesta Lei, só serão pagas pela Prefeitura Municipal mediante certidão fornecida pela Liga Desportiva de Pará de Minas, na qual conste que o clube beneficiado tenha disputado o último campeonato oficial promovido pela Liga, ou que o mesmo tenha campo próprio, anexada do respectivo registro de imóvel.

§ 2.º Os clubes de futebol da zona rural farão jus à contribuição, se apresentarem certidão fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, na qual comprovem terem disputado o último campeonato realizado na zona rural.

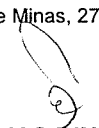
Art. 3.º Fica o órgão Executivo Municipal autorizado a suplementar, em caso de necessidade, as transferências destinadas às entidades oficiais, para ajustá-las aos valores apresentados nos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 4.º As subvenções e/ou contribuições às entidades serão pagas de acordo com os requerimentos processados na Prefeitura de Pará de Minas até o dia 30 de novembro de 2021, mediante autorização do Senhor Prefeito.

Art. 5.º Só serão contempladas com subvenção social ou contribuição as entidades que não tenham débito de prestação de contas desses recursos recebidos anteriormente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 27 de agosto de 2020


ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM N.º 057/20

Em 27 de agosto de 2.020

Senhor Presidente:

Estamos remetendo a essa egrégia Câmara Municipal, para estudo e deliberação, o Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo a conceder subvenções ou contribuições às entidades que se destacam por procurarem valorizar as pessoas, incentivando-as à prática de esportes ou fazendo-as participar, com suas criatividade, do processo cultural; da assistência aos necessitados ou de promoção humana; de amparo à velhice; do desenvolvimento do Município ou de assistência técnica; assim como ao destaque para saúde e educação.

Temos consciência da grande importância do trabalho de todas essas entidades e os benefícios advindos dele. Por isso devemos recompensá-las ainda que seja com pequena importância, mas que lhes traga a certeza de que o esforço despendido com o trabalho está reconhecido, e que todos precisam da continuidade das atividades delas nos diversos segmentos.

Por isso, Senhor Presidente, esperamos que os nobres Vereadores votem o Projeto, ratificando todo o mérito dos subvencionados, o reconhecimento servil, aprovando as transferências.

Na oportunidade, apresentamos a V.Ex.^a e dignos pares os protestos de consideração.

Atenciosamente,

ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ex.^{mo} Sr.

Vereador Marcílio Magela de Souza

DD.Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas